



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025069617

Interessado: **Fundo Municipal De Saúde**

1– OBJETO

2Do objeto: Solicitação de manutenção corretiva e preventiva dos monitores multiparâmetros, da UPA 24h

2– FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

2.2 Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE	QTD
1	MANUTENÇÃO MONITOR MULTI.	MONITOR MULT. UMEC 15: ECG+ RESP+ SP02+PNI+ 02 TEMP. Marca MINDRAY. Modelo UMEC 15 (ECG, RESP, SP02, PNI, 02TEMP). Número de série KR-94001183	UND	01
3	MANUTENÇÃO MONITOR MULTI.	MONITOR MULT. UMEC 15: ECG+ RESP+ SP02+PNI+ 02 TEMP. Marca MINDRAY, Modelo UMEC 15 (ECG, RESP, SP02, PNI, 02 TEMP). Número de série KR-94001228	UND	01
ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇA	UND	QTD



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

1	PARAMETER PANEL(3?5ECG/TEMP/S PO2/NIBP)	UMEC15/UMEC15S	UND	01
2	VALVE 6VDC 300MM HG WIRE LENGTH 125MM	UMEC12/UMEC7/UMEC10/UMEC6	UND	01
3	PUMP CJP37-C06B33	UMEC12	UND	01

3- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação

A manutenção dos monitores multiparâmetros tem como finalidade garantir o pleno funcionamento e a confiabilidade dos equipamentos utilizados na monitorização contínua dos pacientes, assegurando a segurança, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados.

Esses equipamentos são essenciais no ambiente de urgência e emergência, pois permitem o Acompanhamento em tempo real dos sinais vitais, possibilitando a detecção precoce de alterações clínicas e permitindo intervenções imediatas por parte da equipe multiprofissional. O bom estado de funcionamento dos monitores é fundamental para a tomada de decisões rápidas e precisas, especialmente em casos críticos.

A manutenção regular é indispensável para evitar falhas técnicas, corrigir eventuais irregularidades e preservar a precisão das medições, prevenindo riscos à integridade dos pacientes e garantindo o suporte contínuo às equipes assistenciais. Além de assegurar a confiabilidade dos resultados, essa ação contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições e assegurando maior eficiência operacional. Considerando o uso constante e indispensável desses aparelhos em diversos setores assistenciais, torna-se imprescindível manter sua plena condição de uso, a fim de garantir a continuidade dos serviços, a segurança dos atendimentos e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à área da saúde.

Dessa forma, a realização do serviço de manutenção é fundamental para assegurar o desempenho adequado dos monitores multiparâmetros, preservando a qualidade dos atendimentos e a segurança dos pacientes.

4.2 Da escolha do fornecedor: Cabe ressaltar que entramos em contato com a empresa fabricante da peça, a qual nos encaminhou diretamente para a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, por ser a representante autorizada no Estado. Dessa forma, só foi possível obter orçamento dessa empresa, uma vez que não há outras credenciadas para o fornecimento do referido componente.

4.3Do prazo e local de entrega do objeto:

Prazo 7 DIAS

A entrega deve ser realizada na unidade de pronto atendimento UPA 24h, Dr Francisco Filgueiras Jr, endereço na AV.Q, QD 23 LT 01 MARCELINO TEODORO GOMES, CEP:75835-041.

4.3.1. O aceite do produto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital,

Secretaria Municipal de Saúde

atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. O produto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis pós a entrega, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o serviço/produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com

Secretaria Municipal de Saúde

fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) **Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.**

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20251984
339030 (102) - Material De Consumo

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20251994
339039 (102) - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Juridica

10 – DO FORO



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 13 de novembro de 2025.

CIBELLE TAVARES DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 277.771.968-39
DIRETORA GERAL - UPA